

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 1999

Autoriza a Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região a implantar a 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.788, de 19 de fevereiro de 1999, e consoante a deliberação adotada pelo Plenário na sessão de de abril de 1999,

RESOLVE

- Art. 1º – Fica a Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região autorizada a implantar, mediante ato próprio, na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, a 6ª Vara, a qual, nos termos do art. 1º, inciso V, da Resolução nº 02 de 14 de abril de 1999, deste Tribunal, tem sede na cidade de Natal e jurisdição em todo o território da Seção Judiciária, sem prejuízo da competência outorgada aos Juízes Estaduais pelo art. 15, I, da Lei nº 5.010/66, com fulcro no art. 109, § 3º, da Constituição Federal.
- Art. 2º – A competência da 6ª Vara estende-se aos mandados de segurança e às ações anulatórias ou declaratórias e suas respectivas ações cautelares, que guardem afinidade com as execuções fiscais.
- Art. 3º – A 5ª Vara continua detentora da competência para as execuções penais.
- Art. 4º – Ficam remanejadas as funções comissionadas constantes do Anexo I desta Resolução.
- Art. 5º – Os cargos efetivos e funções comissionadas, que integram a estrutura da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, são os constantes do Anexo II desta Resolução.
- Art. 6º – A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte passa a ser a que figura no Anexo III desta Resolução.
- Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, porém só produzindo efeitos seus artigos 4º, 5º e 6º a partir do dia da efetiva implantação da 6ª Vara.
- Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA,
PRESIDENTE

JUIZ GERALDO APOLIANO
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL

Juiz RIDALVO COSTA
Juiz ARAKEM MARIZ
Juiz CASTRO MEIRA
Juiz PETRÚCIO FERREIRA
Juiz LÁZARO GUIMARÃES
Juiz NEREU SANTOS
Juiz FRANCISCO FALCÃO
Juiz UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE

RESOLUÇÃO Nº 04/99 – ANEXO I

UNIDADES E RESPECTIVAS FUNÇÕES COMISSONADAS REMANEJADAS	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SECRETARIA DA 1ª VARA Seção de Execuções Fiscais Supervisor de Seção – FC – 05	SECRETARIA DA 6ª VARA Seção de Processamento Fiscal Supervisor de Seção – FC – 05
SECRETARIA DA 2ª VARA Seção de Execuções Fiscais Supervisor de Seção – FC – 05	SECRETARIA DA 6ª VARA Seção de Controle de Diligências Supervisor de Seção – FC – 05
SECRETARIA DA 3ª VARA Seção de Execuções Fiscais Supervisor de Seção – FC – 05	SECRETARIA DA 6ª VARA Seção de Cálculos Supervisor de Seção – FC – 05
SECRETARIA DA 4ª VARA Seção de Execuções Fiscais Supervisor de Seção – FC – 05	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Seção de Apoio Jurídico Supervisor de Seção – FC – 05
SECRETARIA DA 5ª VARA Seção de Execuções Fiscais Supervisor de Seção – FC – 05	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Seção de Manutenção Predial Supervisor de Seção – FC – 05
1ª VARA Executante de Mandados – FC – 05	GABINETE DO JUIZ DA 6ª VARA Executante de Mandados – FC – 05
2ª VARA Executante de Mandados – FC – 05	GABINETE DO JUIZ DA 6ª VARA Executante de Mandados – FC – 05
3ª VARA Executante de Mandados – FC – 05	GABINETE DO JUIZ DA 6ª VARA Seção de Pesquisa de Jurisprudência Supervisor de Seção – FC – 05
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Seção de Folha de Pagamento Setor de Análise e Conferência Supervisor-Assistente – FC – 04	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete do Diretor de Secretaria Assistente-Datilógrafo – FC – 04
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Seção de Serviços Gerais Setor de Manutenção Supervisor-Assistente – FC – 04	NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete do Diretor de Núcleo Assistente-Datilógrafo – FC – 04
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Seção de Biblioteca Setor de Pesquisa Supervisor-Assistente – FC – 04	NÚCLEO JUDICIÁRIO Gabinete do Diretor de Núcleo Assistente-Datilógrafo – FC – 04
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete do Diretor de Núcleo Secretário – FC – 03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Telefonia Assistente de Telefonia – FC – 03
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete do Diretor de Secretaria Secretário – FC – 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete do Diretor de Secretaria	6ª VARA NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Seção de Biblioteca Assistente de Biblioteca – FC – 03 6ª VARA Gabinete do Juiz Federal

Auxiliar Especializado – FC – 02	Auxiliar Especializado – FC – 02
Gabinete do Diretor de Secretaria Auxiliar Especializado – FC – 02	Gabinete do Juiz Federal Substituto Auxiliar Especializado – FC – 02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete do Diretor de Secretaria Auxiliar Especializado – FC – 02	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Telefonia Auxiliar Especializado – FC – 02

RESOLUÇÃO Nº 04/99 – ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

A) CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 9.788/99, DESTINADOS À 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário	Superior	04
Analista Judiciário (especialidade Execução de Mandados)	Superior	03
Técnico Judiciário	Intermediário	05
Técnico Judiciário (especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC – 09	01
FC – 05	07
FC – 04	01

B) ESTRUTURA DA 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ACRESCIDA DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS REMANEJADAS POR ESTA RESOLUÇÃO:

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário	Superior	04
Analista Judiciário (especialidade Execução de Mandados)	Superior	03
Técnico Judiciário	Intermediário	05
Técnico Judiciário (especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC – 09	01
FC – 05	13
FC – 04	01

RESOLUÇÃO Nº 04/99 – ANEXO III
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A – DIRETORIA DO FORO

1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL DO FORO

(01) Assistente de Datilógrafo – FC 04

1.1 – Seção de Controle Interno

(01) Supervisor de Seção – FC 05

(01) Assistente-Datilógrafo – FC 04

1.1.1 – Setor de Contabilidade

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2.1. Gabinete do Diretor de Secretaria

(01) Diretor de Secretaria – FC 09

(01) Assistente de Datilógrafo – FC 04

2.1.1 – Seção de Desenvolvimento Organizacional

(01) Supervisor da Seção – FC 05

2.1.2 – Comissão Permanente de Licitação

2.1.3 – Telefonia

(02) Assistente de Telefonia – FC 03

(01) Auxiliar Especializado – FC 02

2.1.4 – Seção de Apoio Jurídico

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2.2 – Núcleo de Administração

2.2.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo

(01) Diretor de Núcleo – FC 06

(01) Assistente de Datilógrafo – FC 04

2.2.1.1 – Seção de Folha de Pagamento

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2.2.1.1.1 - Setor de Processamento

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.2.1.2 – Seção de Legislação de Pessoal

- (01) Supervisor de Seção – FC 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC 04
- 2.2.1.3 – Seção de Cadastro, Direitos e Deveres
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05
- 2.2.1.4 – Seção de Programas e Benefícios
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05
 - 2.2.1.4.1 – Setor de Cadastramento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
- 2.2.1.5 – Seção de Informática
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05
 - 2.2.1.5.1 – Setor de Microinformática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
 - 2.2.1.5.2 – Setor de Processamento de Dados
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
 - 2.2.1.5.3 – Setor de Suporte e Manutenção
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
- 2.2.1.6 – Seção de Segurança e Transportes
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC 02
 - 2.2.1.6.1 – Setor de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
 - 2.2.1.6.2 – Setor de Portaria
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
- 2.2.1.7 – Seção de Orçamento e Finanças
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05
 - 2.2.1.7.1 – Setor de Execução Financeira
 - (01) Supervisor Assistente – FC 04
- 2.2.1.8 – Seção de Material e Patrimônio
 - (01) Supervisor da Seção – FC 05
 - 2.2.1.8.1 – Setor de Almoxarifado
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
 - 2.2.1.8.2 – Setor de Compras
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
- 2.2.1.9 – Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05
- 2.2.1.10 – Seção de Manutenção Predial
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05

2.2.1.11 – Seção de Serviços Gerais

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2.2.1.11.1 – Setor de Malotes

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.2.1.11.2 – Setor de Reprografia

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.2.1.12 – Seção de Licitação e Contratos

(01) Supervisor da Seção – FC 05

2.2.1.12.1 – Setor de Contrato

(01) Supervisor Assistente – FC 04

2.2.1.13 – Seção de Biblioteca

(01) Supervisor de Seção – FC 05

(01) Assistente de Biblioteca – FC 03

2.3 – Núcleo Judiciário

2.3.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo

(01) Diretor de Núcleo – FC 06

(01) Assistente de Datilógrafo – FC 04

2.3.1.1 – Seção de Distribuição de Mandados e Controle de Diligências

(01) Supervisor de Seção FC 05

2.3.1.1.1 – Setor de Registro Geral e Controle de Avaliação

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.3.1.1 – Seção de Arrecadação

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2.3.1.3 – Seção de Contadoria

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2.3.1.3.1 – Setor de Cálculos

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.3.1.4 – Seção de Distribuição

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2.3.1.4.1 – Setor de Cadastramento e Autuação de Processos

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.3.1.4.2 – Setor de Arquivo e Depósito Judicial

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.3.1.4.3 – Setor de Protocolo e Certidões

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.3.1.4.4 – Setor de Baixa de Processos

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

B – VARAS COMUNS

1. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (04) Oficial de Gabinete – FC 05
- (04) Assistente Datilógrafo – FC 04
- (04) Auxiliar Especializado – FC 02
- (24) Executante de Mandados – FC 05

1.1 -Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (04) Supervisor de Seção – FC 05

2. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (04) Oficial de Gabinete – FC 05
- (04) Assistente Datilógrafo – FC 04
- (04) Auxiliar Especializado – FC 02

3. – SECRETARIA DE VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (04) Diretor de Secretaria – FC 09
- Secretário – FC 03

3.1.1 – Setor de Cálculos e Publicação

- (04) Supervisor Assistente – FC 04

3.1.2 – Seção de Procedimentos Criminais

- (04) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.3. – Seção de Procedimentos Cíveis

- (04) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.3.1 – Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

- (04) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.3.2 – Setor de Ações de Rito Ordinário

- (04) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.3.3 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos

- (04) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.3.4 – Setor de Ações Expropriatórias

- (04) Supervisor-Assistente – FC 04

C – VARA COMPETENTE PARA EXECUÇÕES PENAS (5ª VARA)

1. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC 05
- (01) Assistente Datilógrafo – FC 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC 02
- (06) Executante de Mandados – FC 05

1.1 -Seção de Pesquisa de Jurisprudência

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(01) Oficial de Gabinete – FC 05

(01) Assistente Datilógrafo – FC 04

(01) Auxiliar Especializado – FC 02

3. – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria

(01) Diretor de Secretaria – FC 09

(01) Secretário – FC 03

3.1.1 – Setor de Cálculos e Publicação

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.2 – Seção de Procedimentos Criminais

(01) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.3. – Seção de Procedimentos Cíveis

(01) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.3.1 – Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.3.2 – Setor de Ações de Rito Ordinário

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.3.3 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.3.4 – Setor de Ações Expropriatórias

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.4 – Seção de Execuções Penais

(01) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.4.1 – Setor de Controle Processual

(01) Supervisor Assistente – FC 04

D – VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (6ª VARA)

1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL

(01) Oficial de Gabinete – FC 05

(01) Auxiliar Especializado – FC 02

(06) Executante de Mandados – FC 05

1.1. Seção de Pesquisa de Jurisprudência

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(01) Oficial de Gabinete – FC 05

(01) Auxiliar Especializado – FC 02

3 – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

(01) Diretor de Secretaria – FC 09

3.1.1 – Seção de Execução Fiscal

(01) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.1.1 – Setor de Publicação

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.2 – Seção de Processamento Fiscal

(01) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.3 – Seção de Controle de Diligências

(01) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.4 – Seção de Cálculos

(01) Supervisor de Seção – FC 05